



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Informação

Projeto de Resolução n.º 1310/XII/4.ª (BE)

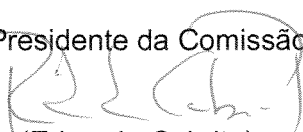
Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 16/07/2015

Recomenda ao Governo o imediato depósito e publicação dos Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública

1. O Projeto de Resolução n.º 1310/XII/4.^a (BE) - *Fim das penhoras de habitação própria permanente* - deu entrada na Assembleia da República, a 17 de março de 2015, tendo sido admitido a 18 do mesmo mês, data na qual baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para discussão.
2. A discussão do Projeto de Resolução ocorreu, a solicitação do proponente, em reunião da COFAP de 16 de julho de 2015.
3. O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) apresentou o Projeto de Resolução, fazendo uma breve exposição da sua fundamentação e das propostas deles constantes.
4. O Senhor Deputado Carlos Santos Silva (PSD) e a Senhora Deputada Vera Rodrigues (CDS-PP) intervieram para declarar que irão votar contra este Projeto de Resolução, aquando da votação em plenário, considerando o mesmo desatualizado face à atual realidade.
5. O Senhor Deputado Paulo Sá (PCP) e o Senhor Deputado João Galamba (PS) intervieram declarando que votarão a favor do Projeto de Resolução, na votação em plenário, corroborando, no essencial, o conteúdo do projeto.
6. O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) interveio novamente, reiterando o conteúdo do Projeto de Resolução e a posição política subjacente.
7. Apreciado o Projeto de Resolução acima identificado, em reunião da COFAP realizada a 16 de julho de 2015, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 16 de julho de 2015

O Presidente da Comissão,



(Eduardo Cabrita)